

Instituto Superior de Educação Ivoti Recredenciado pela Portaria Ministerial nº 885, de 01.09.2015 Rua Júlio Hauser, 171 | Bairro Sete de Setembro | Ivoti | RS

#### **EDITAL Nº 13/2018**

# PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

A Direção do Instituto Superior de Educação Ivoti torna público o presente edital para abertura de inscrições, visando à seleção de estudantes da Graduação ao Programa de Iniciação Científica.

# 1. Número, modalidade, valor e vigência das bolsas

- 1.1 O Edital compreende uma (01) bolsa de Iniciação Científica para o projeto de pesquisa "Educação Bilíngue", coordenado pela Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Marguit Carmem Goldmeyer. O projeto de pesquisa está disponível para consulta na secretaria acadêmica.
- 1.2 A bolsa de Iniciação Científica será equivalente a uma disciplina de 02 horas para o período de 12 meses.
- 1.3. A vigência da bolsa será de março de 2019 a fevereiro de 2020.

## 2. Cronograma

- 2.1 A inscrição dos/as candidatos/as à vaga será de 13 de dezembro a 29 de dezembro de 2018 com o preenchimento da ficha de inscrição, disponível na Secretaria Acadêmica,
- 2.2 A avaliação dos/as candidatos/as à vaga será realizada por uma Comissão constituída pela Diretora Geral, pela Coordenadora do Projeto de Pesquisa e um/a docente designado pela Direção da instituição.
- 2.3 A divulgação pública da seleção ocorrerá no dia 20 de fevereiro 2019.
- 2.4 O relatório final da pesquisa, por parte do estudante, deverá ser entregue até o dia 20 de fevereiro de 2020.

## 3. Requisitos para Inscrição e Seleção

- 3.1 O/a candidato/a à vaga deverá:
- 3.1.1 Estar regularmente matriculado no curso de Licenciatura em Letras Português Alemão ou Letras Português e Inglês.
- 3.1.2 Preencher a ficha de candidatura à vaga de pesquisador, a ser retirado na Secretaria Acadêmica.
- 3.1.3 Participar da entrevista com a comissão.
- 3.2 Critérios de Seleção
- 3.2.1 Entregar a documentação no prazo estipulado neste edital.
- 3.2.2 Ter excelente desempenho acadêmico.
- 3.2.3 Ter cursado, no momento da inscrição, todas as disciplinas dos três primeiros semestres previstas no curso e não estar cursando os dois últimos semestres da graduação;
- 3.2.5 Ter a melhor média de aprovação, nas disciplinas, entre os candidatos;
- 3.2.6 Apresentar a melhor argumentação no posicionamento da candidatura, entre os/as candidatos/as, no momento da entrevista.
- 3.3 Resultado da Seleção:



Instituto Superior de Educação Ivoti Recredenciado pela Portaria Ministerial nº 885, de 01.09.2015 Rua Júlio Hauser, 171 | Bairro Sete de Setembro | Ivoti | RS

- 3.3.1 O resultado da seleção dos candidatos será divulgado de acordo com o prazo estabelecido por este edital.
- 3.3.2 O resultado será divulgado no mural da instituição.
- 3.3.3 Após a divulgação do resultado o/a candidato/a selecionado terá cinco (05) dias para confirmar a sua participação no grupo de pesquisa.

#### 4. Compromissos do/a bolsista:

- 4.1 Dedicar no mínimo 04 (quatro) horas semanais à pesquisa, constituído por leituras bibliográficas, visita ao campo de pesquisa de acordo com o planejamento e os momentos de encontro do grupo.
- 4.2 Executar as tarefas conforme Plano de Trabalho do Grupo, estabelecidas pelo coordenador do Grupo de Pesquisa.
- 4.3 Dedicar os turnos das sextas-feiras de tarde para a atividade do grupo de pesquisa.
- 4.4 Participar das reuniões do grupo de pesquisa, de acordo com o cronograma.
- 4.5 Realizar as leituras previstas para os momentos de discussão nas reuniões do grupo e dos seminários de pesquisa.
- 4.6 Participar de seminário de pesquisa, apresentando trabalhos de acordo com o projeto de pesquisa e o plano de trabalho do grupo.
- 4.7 Escrever o registro dos encontros do grupo de pesquisa.
- 4.8 Apresentar relatório final sobre a sua participação no projeto de pesquisa no período da bolsa, permitindo verificar tanto o domínio das normas formais do trabalho científico quanto o acesso a métodos e processos de produção de conhecimento.
- 4.6 Fazer referência à sua condição de bolsista e estudante do Instituto Superior de Educação Ivoti nas publicações e nos trabalhos apresentados.

#### 5. O processo de avaliação

- 5.1 O relatório final será encaminhado pelo/a bolsista, com a aprovação da coordenação do Grupo de Pesquisa, e será entregue à Direção do Instituto Superior.
- 5.2 Após a aprovação, os relatórios serão devolvidos à Coordenação do Grupo de Pesquisa.
- 5.3 A aprovação do relatório é condição para renovação da bolsa por mais um período.
- 5.4 Relatórios não aprovados serão devolvidos aos/às bolsistas e coordenação do Grupo de Pesquisa para as devidas providências e reformulações, devendo ser devolvido no prazo de 10 dias a contar da data do parecer da comissão avaliadora.

## 6. Pedidos de renovação e de substituição

- 6.1 A renovação, se interessar, deverá ser solicitada no momento da entrega do relatório.
- 6.2 A substituição do/a bolsista é permitida em qualquer momento da execução do projeto, podendo ocorrer pelos seguintes motivos: desistência ou desligamento do curso, desempenho insuficiente, não cumprimento da carga horária e/ou outros fatores julgados pertinentes de acordo com a natureza do projeto.



Instituto Superior de Educação Ivoti Recredenciado pela Portaria Ministerial nº 885, de 01.09.2015 Rua Júlio Hauser, 171 | Bairro Sete de Setembro | Ivoti | RS

- 6.3 O pedido de substituição de bolsista deve ser encaminhado pela coordenação do Grupo de Pesquisa à Direção do Instituto Superior de Educação Ivoti, que procederá a substituição recorrendo à lista de candidatos/as anteriormente aprovados/as, ainda não contemplados com bolsa.
- 6.4 Casos não previstos neste Edital serão examinados pela Direção do Instituto Superior de Educação Ivoti, assessorada pela coordenação da pósgraduação.

Ivoti, 12 de dezembro de 2018.

Doris Helena Schaun Gerber Diretora Geral

Doubletter